



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

[www.guaranta.sp.gov.br](http://www.guaranta.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta)

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 165

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Portarias	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guaranta.sp.gov.br](http://www.guaranta.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guarantã**

CNPJ 46.187.506/0001-52

Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro

Telefone: (14) 3586-3300

Site: [www.guaranta.sp.gov.br](http://www.guaranta.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta)

#### **Câmara Municipal de Guarantã**

CNPJ 51.499.093/0001-81

Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro

Telefone: (14) 3586-1238

Email: [secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guaranta.sp.gov.br](http://www.guaranta.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 165

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 1.946, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FÍSICAS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DECRETA:

**Artigo 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Município de Guarantã	Executivo	02 – 03 Serviços de Educação	02 – 03 – 01 Creche	4.4.90.51.00

Programa	Objetivo	Justificativa	Publico Alvo	Fonte de Recurso
0160	Atendimento			95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados – Exercício Anterior
Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	as todas as crianças de zero a seis anos do município	Manutenção dos Serviços da EMEI, Creche e Transporte de Alunos	Crianças do local	13 – Contribuição do Salário Educação
Ação	Função Subfunção	Valor R\$	Código de Aplicação	
1.1090			200 – EDUCAÇÃO	
Reforma do Prédio da Creche Berçário Municipal “Leontina P. T. Ricci”	12.365	110.000,00	001- Recursos do Quota Salário Educação	

**Artigo 2.º** – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2017 com recursos repassados pelo FNDE – Quota Salário Educação repasse a estados/municípios, podendo ser suplementadas se necessário.

**Parágrafo Único:** Fica condicionado estritamente a utilização do crédito especial para realização de obra de Reforma do Prédio da Creche Berçário Municipal “Leontina P. T. Ricci” no exercício de 2018 vinculada aos recursos repassados pelo FNDE – Quota Salário Educação repasse a estados/município.

**Artigo 3.º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, fica dispensado, tendo em vista que o crédito é exclusivo para aplicação dos recursos repassados pelo FNDE – Quota Salário Educação repasse a estados/municípios no exercício de 2018.

Valor da despesa no 1.º exercício (2018).....  
.....R\$ 110.000,00

Impacto % sobre o orçamento do 1.º exercício (2018).  
..... 100%

Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2018).....  
..... 100%

**Artigo 4.º** - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, assim como do Plano Plurianual para o período de 2018.

**Artigo 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 165

Página 3 de 11

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 16 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

### LEI Nº 1.947, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FÍSICAS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DECRETA:

**Artigo 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Município de Guarantã	Executivo	02 – 06 Serviços Municipais	02 – 06 – 08 Vias Publicas	4.4.90.51.00

Programa	Objetivo	Justificativa	Publico Alvo	Fonte de Recurso
0181 Serviços de Utilidade Pública	Manutenção do Serviço de Utilidade Pública	Dar condições de vida a população urbana	População em Geral	02 - Transferências e convênios Estaduais vinculados 81 – Recursos de Convênios

Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valor R\$	Código de Aplicação
Recapeamento Asfáltico	1.1091 Execução de Guias e Sarjetas Extrusadas, Sarjetão em Concreto e Pavimentação Asfáltica em CBUQ - CONVÊNIO n.º 386/2017	15.452	Metros/ Metros Quadrados	150.000,00	100 – Geral Total 021- Convênio 386/2017

**Artigo 2.º** – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através de recursos financeiros a serem repassados pelo Governo Estadual por intermédio da Casa Civil Subsecretaria de Relacionamento Convênio n.º 386/2017 (excesso de arrecadação), podendo ser suplementadas se necessário.

**Parágrafo Único:** Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para realização de obra no exercício de 2018 vinculada ao repasse de recursos financeiros do Governo Estadual por intermédio da Casa Civil Subsecretaria de Relacionamento Convênio n.º 386/2017.

**Artigo 3.º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, fica dispensado, tendo em vista que o crédito é exclusivo para realização de obra no exercício de 2018 sendo custeada com repasses de recursos financeiros da Casa Civil Subsecretaria de Relacionamento Convênio n.º 386/2017.

**Valor da despesa no 1.º exercício (2018).....**  
**.....R\$ 150.000,00**

Impacto % sobre o orçamento do 1.º exercício (2018).  
..... 100%

Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2018).....  
..... 100%

**Artigo 4.º** - Prevalecerão os valores correntes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 165

Página 4 de 11

consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, assim como do Plano Plurianual para o período de 2018.

**Artigo 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 16 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

### LEI Nº 1.948, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DECRETA:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2018, Lei Municipal n.º 1.940 de 18 de dezembro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** nos termos do Inciso I do artigo 41 e artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal destinado as suplementações das seguintes verbas do orçamento em vigor:

<b>Local: 020608</b>	<b>Vias Públicas</b>	
Ficha:	380 - 15.452.0181.1018.0000	
Manutenção de Vias Públicas		50.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01 TESOURO		

110 000 GERAL

**Artigo 2.º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação: 50.000,00**

**Local: 020610 Encargos Municipais**

Ficha: 405 - 99.999.0999.0999.0000

Reserva de Contingência -50.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

**Artigo 3.º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, fica dispensado, tendo em vista tratar de alterações orçamentárias de programas já existentes e em andamentos, apenas suplementados por esta Lei.

**Artigo 4.º** - Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, assim como do Plano Plurianual para o período 2018.

**Artigo 5.º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 16 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

### LEI Nº 1.949, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FÍSICAS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 165

Página 5 de 11

**2018 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DECRETA:

**Artigo 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Município de Guarantã	Executivo	02 - 03	02 - 03 - 02	4.4.90.51.00
		Serviços de Educação	E.M.E.I.	

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0160	Atendimento as todas as crianças de zero a seis anos do município	Manutenção dos Serviços da EMEI, Creche e Transporte de Alunos	Crianças do local	05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - Exercício Anterior 13 - Contribuição do Salário Educação
Ação	Função Subfunção	Valor R\$	Código de Aplicação	
1.1092	Reforma do Prédio da Escola Municipal "Zuleika Lazaro Barbi"	12.365	71.000,00	200 - EDUCAÇÃO 001 - Recursos do Quota Salário Educação

**Artigo 2.º** – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2017 no valor de **R\$ 15.417,81** (Quinze mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos) com recursos repassados pelo FNDE – Quota Salário Educação repasse a estados/

municípios, e anulação total ou parcial das dotações orçamentárias seguintes podendo ser suplementadas se necessário:

**Local: 020315 Transporte de Alunos - Ensino Fundamental**

Ficha: 217 - 12.361.0152.2087.0000

Manut. Rec. FNDE - Quota Salário Educação -55.582,19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 0 05 13 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 001 RECURSOS DO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

**Parágrafo Único:** Fica condicionado estritamente a utilização do crédito especial para realização de obra de Reforma do Prédio da Escola Municipal "Zuleika Lazaro Barbi" no exercício de 2018 vinculada aos recursos repassados pelo FNDE – Quota Salário Educação repasse a estados/município.

**Artigo 3.º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, fica dispensado, tendo em vista que o crédito é exclusivo para aplicação dos recursos repassados pelo FNDE – Quota Salário Educação repasse a estados/municípios no exercício de 2018.

**Valor da despesa no 1.º exercício (2018).....**  
**.....R\$ 71.000,00**

Impacto % sobre o orçamento do 1.º exercício (2018).  
..... 100%

Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2018).....  
..... 100%

**Artigo 4.º** - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, assim como do Plano Plurianual para o período de 2018.

**Artigo 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 16 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 165

Página 6 de 11

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

### LEI Nº 1.950, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FÍSICAS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria
Município de Guarantã	Executivo	02 – 06 Serviços Municipais	02 – 06 – 01 Limpeza Pública	Econômica 4.4.90.52.00

Programa	Objetivo	Justificativa	Publico Alvo	Fonte de Recurso
0181 Serviços de Utilidade Pública	Manutenção do Serviço de Utilidade Pública	Dar condições de vida a população urbana	População em Geral	02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados 81 - Recursos de Convênios

Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valor R\$	Código de Aplicação
Aquisição de Caminhão	1.1093 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo - CONVÊNIO n.º 689/2017	15.452	01 Unidade	160.000,00	100 – Geral Total 022- Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo -Convênio n.º 689/2017

**Art. 2.º** – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através de recursos financeiros a serem repassados pelo Governo Estadual por intermédio da Casa Civil Subsecretaria de Relacionamento Convênio n.º 689/2017 (excesso de arrecadação), podendo ser suplementadas se necessário.

**Parágrafo Único:** Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para aquisição de caminhão Compactador de Lixo no exercício de 2018 vinculada ao repasse de recursos financeiros do Governo Estadual por intermédio da Casa Civil Subsecretaria de Relacionamento Convênio n.º 689/2017.

**Art. 3.º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, fica dispensado, tendo em vista que o crédito é exclusivo para realização de obra no exercício de 2018 sendo custeada com repasses de recursos financeiros da Casa Civil Subsecretaria de Relacionamento Convênio n.º 689/2017.

**Valor da despesa no 1.º exercício (2018).....**  
**.....R\$ 160.000,00**

Impacto % sobre o orçamento do 1.º exercício (2018).  
..... 100%

Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2018).....  
..... 100%

**Art. 4.º** - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, assim como do Plano Plurianual para o período de 2018.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 16 de janeiro de 2018.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 165

Página 7 de 11

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

### LEI Nº 1.951, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2018, Lei Municipal n.º 1.940 de 18 de dezembro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 885.134,59 (Oitocentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) nos termos do Inciso I do artigo 41 e artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal destinado as suplementações das seguintes verbas do orçamento em vigor:

**Local: 020401 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha: 236 - 10.301.0120.2019.0000

Manutenção do Fundo Municipal da Saúde 500.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00 01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

Ficha: 258 - 10.302.0120.2074.0000

Manut. Teto Mun. Média Alta Comp. Amb. e Hosp. – MAC 67.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 14 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 020 Teto Mun. da Média e Alta Complexidade

Ficha: 258 - 10.302.0120.2074.0000

Manut. Teto Mun. Média Alta Comp. Amb. e Hosp. – MAC 223.134,59

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 14 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 020 Teto Mun. da Média e Alta Complexidade

**Local: 020601 Limpeza Pública**

Ficha: 317 - 15.452.0181.1058.0000

Ampliação de Equipamentos e Mobiliário – Limpeza 95.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

**Art. 2.º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 223.134,59**

Fontes de Recurso

05 14

Ficha 258

223.134,59

**Anulação: 662.000,00**

**Local: 020401 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha: 220 - 10.301.0119.2020.0000

Subvenção a I.S.C. de Guarantã -100.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00 01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

Ficha: 257 - 10.302.0119.2059.0000

Subvenção à I.S.C. de Guarantã (MAC) -67.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 05 14 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 020 Teto Mun. da Média e Alta Complexidade

**Local: 020610 Encargos Municipais**

Ficha: 405 - 99.999.0999.0999.0000

Reserva de Contingência -495.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

**Art. 3.º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, fica dispensado, tendo em vista tratar de alterações orçamentárias de programas já existentes e em andamentos, apenas suplementados por esta Lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 165

Página 8 de 11

**Art. 4.º** - Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, assim como do Plano Plurianual para o período 2018.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 16 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

### Decretos

#### DECRETO Nº 2.396, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

*“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.946 de 16 de janeiro de 2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 Creche

Ficha: 408 - 12.365.0160.1090.0000

Reforma do Prédio da Creche Berçário Municipal “Leontina P. T. Ricci”  
110.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 110.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guarantã, 16 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

#### DECRETO Nº 2.397, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

*“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.947 de 16 de janeiro de 2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020608 Vias Públicas

Ficha: 406 - 15.452.0181.1091.0000

Execução de Guias e Sarjetas Extrusadas, Sarjetão e Concreto e Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Convênio 386/2017  
150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 150.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guarantã, 16 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 165

Página 9 de 11

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

### DECRETO Nº 2.398, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

*“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.948 de 16 de janeiro de 2018, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2018.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020608	Vias Públicas	
Ficha: 376 - 15.452.0181.1018.0000		
Recapamento; Pavimentação; Guias e Sarjetas		50.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

Local: 900000	Reserva de Contingência	
Ficha: 405 - 99.999.0999.0999.9999		
Reserva de Contingência		-50.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guarantã, 16 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

### DECRETO Nº 2.399, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

*“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.949 de 16 de janeiro de 2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município para o exercício de 2018.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$71.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020302	E.M.E.I.	
Ficha: 407 - 12.365.0160.1092.0000		
Reforma do Prédio da Escola Municipal “Zuleika Lazaro Barbi”		15.417,81
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 407 - 12.365.0160.1092.0000		
Reforma do Prédio da Escola Municipal “Zuleika Lazaro Barbi”		55.582,19
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 15.417,81

#### Anulação:

Local: 020315	Transporte de Alunos - Ensino Fundamental	
Ficha: 217 - 12.361.0152.2087.0000		
Manutenção dos Recursos do FNDE - Quota Salário Educação		-55.582,19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guarantã, 16 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 165

Página 10 de 11

### DECRETO Nº 2.400, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

*“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950 de 16 de janeiro de 2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 Limpeza Pública

Ficha: 409 - 15.452.0160.1093.0000

Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo - Convênio n.º 689/2017  
160.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 160.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guarantã, 16 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

### DECRETO Nº 2.401, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

*“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.951 de 16 de janeiro de 2018, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar

no orçamento do Município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 885.134,59 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 236 - 10.301.0120.2019.0000

Manutenção do F.Municipal da Saúde 500.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 258 - 10.302.0120.2074.0000

Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC  
67.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 258 - 10.302.0120.2074.0000

Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC 223.134,59

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020601 Limpeza Pública

Ficha: 317 - 15.452.0181.1058.0000

Ampliação de Equipamentos e Mobiliário - Limpeza 95.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 223.134,59

Anulação:

Local: 020401 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 220 - 10.301.0119.2020.0000

Subvenção a I.S.C. de Guarantã -100.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 257 - 10.302.0119.2059.0000

Subvenção à I.S.C. de Guarantã (MAC) -67.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 900000 Reserva de Contingência

Ficha: 405 - 99.999.0999.0999.9999

Reserva de Contingência -495.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 165

Página 11 de 11

Município de Guarantã, 16 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.571, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVIA ELAINE SINHORINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Em simetria com o parágrafo 1º, do inciso 97, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de Março de 1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarantã - fica sobrestada, a partir do dia 17/01/2018, as férias concedidas a servidora pública municipal, SILVIA ELAINE SINHORINI, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 11.972.021-8-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF n. 092.485.418-95, atual ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativa ao período aquisitivo de 27/09/2016, que seriam gozadas entre o período de 26/12/2017 a 24/01/2018, a convocação da funcionária foi realizada através de ofício datado e assinado, devidamente autorizado, o qual se encontra arquivado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 16 de janeiro de 2018.